



Bloco de Esquerda

**Proposta de alteração à
Proposta de Lei 9/XI/1ª
Orçamento de Estado para 2010**

REGULAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a alteração ao artigo 6º do Decreto-Lei nº. 34/2008, de 26 de Fevereiro, a incluir no artigo 149º da Proposta de Lei:

**Artigo 149º
Alteração ao Regulamento das Custas Processuais**

“Artigo 6º
(...)”

1 – A taxa de justiça corresponde ao montante devido pelo impulso processual do interessado e é fixada em função do valor da causa, aplicando-se, na falta de disposição especial, os valores constantes da tabela I-A, que faz parte integrante do presente Regulamento.

2 – [...].

3 – [...].

4 – [...].

5 – eliminado

6 – [...].”

As Deputadas e os Deputados